



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 843/2008

**Assunto: "ESTIMA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO AO
EXERCÍCIO DE 2008."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/01/2008

Sanção: 14/01/2008

LEI MUNICIPAL Nº . 843/2008

Em, 12 de Janeiro de 2008.

**“ESTIMA E FIXA A DESPESA PARA O
ORÇAMENTO PROGRAMA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU**, e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Miguel do Guaporé, para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I – O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. A Receita Orçamentária a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 19.882.657,00 (Dezenove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), desdobrados nos seguintes agregados:

Receita Tributária	820.075,48
Receita Patrimonial	93.428,70
Receita Serviços	0,00
Transferências Correntes	18.893.659,27
Outras Receitas Correntes	75.493,55
 Total	 19.882.657,00

Art. 3º. A Receita será realizada com base no produto que for arrecadado na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R\$ 19.882.657,00 (Dezenove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), desdobrados nos seguintes agregados:

SANCIONADO

EM 14 / 01 / 08




I – DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	9.493.154,00
Outras Despesas Correntes	7.690.619,00

II – DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	2.602.834,30
Amortização da Dívida	1 000,00

III – DESPESAS DE CONTIGÊNCIA

95.049,70

Art. 5º. O Valor da Despesa de cada órgão da Administração Municipal será distribuído da seguinte forma:

Câmara	R\$ 910.324,00
Secretaria de Gabinete	R\$ 336.800,00
Secretaria de Administração e Fazenda	R\$ 2.057.000,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 2.535.144,00
Secretaria de Educação	R\$ 8.131.224,30
Secretaria de Saúde	R\$ 4.226.386,00
Secretaria do Trabalho e Ação Social	R\$ 696.739,00
Secretaria de Agricultura	R\$ 575.200,00
Secretaria de Planejamento	R\$ 211.049,70
Secretaria de Esporte e Cultura	R\$ 145.790,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	R\$ 57.000,00
Total	R\$ 19.882.657,00

Art. 6º. O Poder Executivo poderá celebrar operações de créditos por antecipação da receita, contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para financiamentos com agências nacionais e internacionais, mediante prévia e expressa autorização legislativa.

Art. 7º. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização de dotação de forma a compatibilizar as despesas e efetiva realização das receitas, mediante prévia e expressa autorização legislativa, para garantir as metas de resultados primários estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia vinte de cada mês, oito por cento de somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º. do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 9º. Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

APROVADO

E M. 12/01/2008

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 12 de Janeiro de 2007.

SANCIONADO

Av. Capitão Silvino, 1440 Fone/Fax 69-642 2234

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO